



Av. Brigadeiro Faria Lima, 2941 Sala 501– São Paulo/SP -

(11) 2844-6400 | www.rendaasset.com.br

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS



Sumário

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	OBJETIVOS	3
3.	ABRANGÊNCIA	3
4.	VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	3
5.	REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL	3
6.	ESTRUTURA	4
7.	GOVERNANÇA	4
8.	DO COMITÊ DE RISCO E COMPLIANCE	4
9.	TIPOS DE RISCOS	5
10.	GESTÃO DE RISCOS DAS CARTEIRAS SOB GESTÃO	6
10.1	Risco Operacional	6
10.2	Risco de Mercado	6
10.3	Risco de Liquidez	7
10.3.1	Dos Critérios de Gerenciamento da Liquidez dos Fundos	7
10.3.2	Do Acompanhamento da Liquidez dos Ativos	8
10.3.3	Da utilização de ativos como Margem, Ajustes e Garantias	9
10.3.4	Da Liquidação de Passivos	9
10.3.5	Da Adequação à Cotização do Fundo	9
10.3.6	Da Responsabilidade pelas Decisões	10
10.3.7	Do Tratamento em Situações Especiais de Illiquidez	10
10.3.8	Risco de liquidez para Fundos 555	10
10.4	Risco de Crédito	14
11.	MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS	14
12.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	15

1. INTRODUÇÃO

A Política de Gestão de Riscos da RENDA ASSET ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA, denominada neste documento como “RENDASSET” têm como objetivo descrever a metodologia utilizada pela RENDA ASSET na gestão de risco das carteiras dos fundos de investimentos, isto é, o monitoramento, a mensuração e os ajustes permanentes dos riscos inerentes aos ativos que compõem as carteiras dos fundos sob gestão.

2. OBJETIVOS

Os principais objetivos desta Política de Metodologia de Gestão de Riscos são:

- Estar em conformidade com a legislação em vigor e aos regulamentos dos Fundos sob Gestão da RENDASSET;
- Divulgar as partes interessadas a cultura de controles internos e de gerenciamento de riscos implementada na RENDASSET;
- Identificar, analisar e corrigir riscos pertinentes nas atividades da RENDASSET;
- Definir limites pertinentes as estratégias dos fundos geridos com metodologia de acompanhamento com foco nos resultados.

3. ABRANGÊNCIA

Essa Política tem como público-alvo todos os diretores e colaboradores envolvidos no processo de gestão de riscos das carteiras dos fundos de investimentos sob gestão da RENDASSET.

4. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

A presente Política entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser revisto e, se necessário, atualizado pelo Compliance no mínimo a cada 12 meses (doze) meses. Serão utilizadas como base para sua atualização as legislações, instruções normativas e regulamentações vigentes na data da sua revisão.

Caso haja atualizações, o prazo para registro no sistema de supervisão da ANBIMA é de 15 (quinze) dias contados da respectiva mudança.

A aprovação desta Política de Metodologia de Gestão de Risco e posterior atualizações deverão ser realizadas por todos os Diretores da RENDASSET.

5. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Resolução CVM nº 21/21;
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.
- Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 555 - ANBIMA.

6. ESTRUTURA

A gestão de risco dos fundos de investimento sob gestão da RENDA ASSET, é realizada pela Diretoria de Gestão de Recursos e monitorada pela Diretoria de Risco e Compliance.

7. GOVERNANÇA

Cabe ao Diretor de Risco e Compliance estabelecer, aperfeiçoar e acompanhar os limites e parâmetros de risco, definidos nesta Política, para o gerenciamento dos fundos de investimentos geridos pela RENDA ASSET, por mudanças da legislação em vigor além de analisar e supervisionar os relatórios de risco e liquidez e/ou possíveis ameaças que os fundos de investimentos estão expostos.

O procedimento interno aplicado para gestão de risco segue um processo pré-determinado com os seguintes passos:

- Análise e identificação dos riscos potenciais;
- Cálculo de indicadores de acompanhamento e limites de exposição;
- Frequência e acompanhamento das análises;
- Criação de cenários para entender verificar possíveis perdas nas precificações dos ativos;
- Apresentação no comitê de risco de toda análise desenvolvida;
- Decisão de possíveis alterações na composição da carteira para reenquadramento do risco;
- Aperfeiçoamento constante nas metodologias de análises; e
- Registro e arquivamento de todas as informações.

8. DO COMITÊ DE RISCO E COMPLIANCE

A estrutura de gerenciamento de riscos é suportada pelas atividades diárias da Diretoria de Risco e Compliance e pelo Comitê de Risco e Compliance.

O Comitê de Compliance e Risco tem como responsabilidades principais, sem limitação:

- Aprovar novos instrumentos, produtos e parâmetros de uma forma geral, sob aspectos de risco, e monitorar os enquadramentos aos parâmetros estabelecidos;
- Monitoramento e apresentação técnica dos riscos dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da RENDA ASSET, bem como de seus ativos, em linha com as boas práticas de mercado, normas e regulamentações aplicáveis;
- Análise dos níveis de risco dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da RENDA ASSET em relação a seus limites e estratégias propostos e o uso destes limites;

- Avaliar os riscos envolvidos no processo de gestão de recursos da RENDA ASSET, que afetam atualmente ou que podem vir a afetar os investimentos por ela geridos;
- Analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento no mês anterior, risco operacional, e de liquidez, e, discussão de mitigantes e melhorias;
- Recomendar e fazer implementar medidas corretivas sempre que identificados desenquadramentos aos parâmetros aprovados.

9. TIPOS DE RISCOS

A RENDA ASSET monitora os riscos descritos abaixo que contém em sua atividade em conformidade com as melhores práticas de mercado:

- Risco de Crédito:** é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados; desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, redução de ganhos ou remunerações, perdas potenciais na renegociação e aos custos de recuperação;
- Risco de Contraparte:** possíveis perdas ocorridas pela impossibilidade no cumprimento do contrato e/ou negociação, por uma das partes, de obrigações relativas de operações que envolvam ativos financeiros;
- Risco de Mercado:** é definido como a probabilidade de variações negativas nos preços dos ativos resultantes de movimentos contrários às posições detidas nos fundos de investimentos. Este risco geralmente é ocorre quando há mudanças bruscas na taxa de juros interna e/ou externa, variação na taxa de câmbio, no preço das ativos, como ações, commodities, imóveis, entre outros;
- Risco de Liquidez:** caracteriza-se pela baixa ou mesmo falta de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira dos fundos sob gestão nos respectivos mercados em que são negociados. Neste caso, os fundos podem não estar aptos a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido nos respectivos regulamentos e na regulamentação em vigor, pagamentos relativos aos resgates de cotas, quando solicitados pelos cotistas. Este cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes das carteiras são negociados ou de outras condições atípicas de mercado;
- Risco de Concentração:** perdas potenciais causadas pela não-diversificação e/ou alta correlação do comportamento dos ativos nas carteiras de investimento. Exemplo: possuir investimentos excessivamente concentrado em poucos credores numa carteira de investimentos;
- Risco Operacional:** O risco operacional é definido pela possibilidade de ocorrência de perda resultante de falha, deficiência ou inadequação de

processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Estes riscos geralmente ocorrem quando há fraudes nos processos, passivo trabalhista, práticas inadequadas dos procedimentos perante os clientes, produtos e serviços, falhas sistêmicas, falhas humanas na execução, entre outras. Inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela RENDA ASSET ou pelos fundos geridos, bem como a sanções pelo descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos causados a terceiros.

10. GESTÃO DE RISCOS DAS CARTEIRAS SOB GESTÃO

Seguem as métricas adotadas pela RENDA ASSET para identificação e acompanhamento da exposição aos riscos inerentes às carteiras dos fundos sob sua gestão:

10.1 Risco Operacional

A RENDA ASSET mantém um processo destinado a identificar, avaliar, monitorar e antecipar riscos referentes às pessoas, aos processos e à tecnologia da gestora, que tenham o potencial de impactar a consecução dos objetivos estratégicos. Este processo reflete os riscos a que a gestora possa estar sujeita na execução de seus objetivos de gestão de recursos.

10.2 Risco de Mercado

A gestão de riscos de mercado é o procedimento pelo qual a Diretoria de Gestão de Recursos acompanha e administra os riscos de variações nas cotações de mercado dos instrumentos financeiros, propondo a otimização da relação risco-retorno, utilizando-se de estrutura de limites, modelos e ferramentas de gestão apropriados.

A estratégia adotada pela RENDA ASSET baseia-se no amplo uso de metodologias, bem como de ferramentas quantitativas para aferir, acompanhar e gerenciar o risco de mercado, e nas melhores práticas aceitas pelo mercado.

A Diretoria de Gestão de Recursos é responsável por cumprir as atividades diárias de avaliação, mensuração, monitoramento e reporte de risco, consolidado e individual das informações de risco de mercado, incluindo as eventuais extrapolações de limites de risco, notificando o evento à Diretoria de Risco e Compliance para acompanhamento das ações essenciais para a regularização do nível de risco.

No caso de carteiras que possuem exposição direta aos ativos financeiros, ou seja, detêm os ativos diretamente, a análise de sensibilidade do valor de mercado dos ativos é efetuada de acordo com os limites de exposição e periodicidade definidos em regulamento. Dessa forma, é feita análise de sensibilidade das carteiras dos fundos em relação à variação dos seguintes fatores de risco:

- Taxas de juros nominais;

- Taxas de juros reais;
- Inflação;
- Taxas de câmbio;
- Volatilidade das taxas de juros;
- Volatilidade das taxas de câmbio.

A RENDA ASSET possui sistemas e controles que monitoraram/controlam os mais diversos indicadores de risco e suas métricas, sendo que diante da forma de atuação da RENDA ASSET, focamos nas seguintes:

- Value at Risk (estimativa de risco no nível do portfólio, levando em consideração a Volatilidade do mercado e diversificação):
 - O Sistema de Controle de Risco efetua o cálculo das diversas formas de mensuração do VaR (Paramétrico, Não Paramétrico, Simulação, BvAR, CVaR, LVaR, etc).
- Stress Test estima os impactos financeiros decorrentes de cenários de mercado com variações de preços e taxas acentuadas. Como o cálculo de VaR captura apenas as variações nos retornos em períodos normais, o Stress Test é uma ferramenta importante para complementar o processo de gerenciamento de risco, principalmente em situações de grandes oscilações de mercado nas quais a volatilidade histórica não considera essa futura oscilação.

10.3 Risco de Liquidez

Os procedimentos de gestão de liquidez visam a identificar e a eliminar situações em que o fundo fique impossibilitado de honrar com os seus compromissos financeiros, tanto com relação os próprios cotistas, no que respeita ao resgate ou amortização de quotas, como no cumprimento de suas obrigações legais e regulamentares.

Para tanto há que se preocupar o gestor com a possibilidade de inadimplência dos devedores do fundo, bem assim com a redução ou mesmo com a inexistência de demanda pelos títulos integrantes de sua carteira, nos respectivos mercados em que são negociados.

Os procedimentos adotados pela RENDA ASSET têm o propósito de atender aos interesses dos investidores e, ao mesmo tempo, aos ditames insculpidos nas diretrizes do código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimentos.

10.3.1 Dos Critérios de Gerenciamento da Liquidez dos Fundos

A aferição da liquidez dos fundos geridos pela RENDA ASSET consiste no acompanhamento do nível de certeza na realização dos ativos componentes de suas carteiras, assim como no cumprimento das obrigações decorrentes dos seus passivos. Assim, o controle é feito de maneira separada, mas sintonizada, de forma a dar ao gestor

a tranquilidade de geração de caixa nas datas aprazadas para o cumprimento de todas as obrigações dos fundos.

10.3.2 Do Acompanhamento da Liquidez dos Ativos

A liquidez dos ativos será acompanhada de forma individual, dependendo da natureza do ativo, em periodicidade semanal, conforme os critérios adiante expostos:

- **Títulos Públicos:** será considerado como posição líquida imediata todo o valor que constar na carteira, na data de seus vencimentos, ou o montante que não exceder 10% (dez por cento) da média diária de negociação referente à última semana de negociações, conforme dados extraídos de fonte segura;
- **Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos:** são operações com vencimento em 1(um) dia útil e, portanto, consideradas 100% (cem por cento) líquidas;
- **Cotas de Fundos de Investimento:** dada a impossibilidade de controle direto da carteira do fundo de investimento investido, a liquidez desse tipo de ativo será aferida em conformidade as regras de resgate e/ou amortização estabelecidas no regulamento de cada fundo de investimento;
- **Certificados de Depósito Bancário (os “CDBs”):** os CDBs somente serão considerados ativos líquidos quando seu vencimento for igual ou inferior ao prazo considerado para a análise de liquidez, exceto quando a aplicação implicar em liquidez diária;
- **Ações e outros papéis de renda variável listados na B3:** será considerado como posição líquida, o montante correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) do volume médio de negociação diária na última semana do papel em análise, conforme dados extraídos do site da B3;
- **Papéis atrelados a commodities:** será considerado como posição líquida, o montante correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) do volume médio de negociação diária na última semana do papel em análise, conforme dados extraídos do site da B3;
- **Direitos Creditórios Diversificados:** assinalar-se como carteira de direitos creditórios diversificados aquela que possuir limite de concentração por sacado ou grupo econômico igual ou inferior a 5% (cinco por cento) em relação ao Patrimônio Líquido do fundo de investimento em direitos creditórios. Por possuírem negociação restrita em mercado secundário, a liquidez dos ativos é determinada pelo fluxo original dos contratos que os lastreiam, já considerados os ajustes de marcação a mercado e Provisão para Devedores Duvidosos (“PDD”). Por conservadorismo, os eventos de pré-pagamento são desconsiderados do cálculo de liquidez de tais ativos;
- **Direitos Creditórios Não Diversificados:** assinalar-se como carteira de direitos creditórios não diversificados aquela que possuir limite de concentração por

sacado ou grupo econômico superior a 5% (cinco por cento) em relação ao Patrimônio Líquido do fundo de investimento em direitos creditórios. Por possuírem negociação restrita em mercado secundário, a liquidez dos ativos é determinada pelo fluxo original dos contratos que os lastreiam, já considerados os ajustes de marcação a mercado e PDD. Por conservadorismo, os eventos de pré-pagamento são desconsiderados do cálculo de liquidez de tais ativos.

10.3.3 Da utilização de ativos como Margem, Ajustes e Garantias

Os ativos depositados como garantia ou margem deverão ter prazo de liquidação igual ou superior ao prazo de liquidação das posições que originaram a necessidade de sua utilização para esse fim, de forma que, ao final da obrigação, sejam eles devidamente liberados.

10.3.4 Da Liquidação de Passivos

a) **Perfil dos Passivos** – Será composto por encargos e por despesas legalmente previstas e contratualmente constituídas, a exemplo de:

- Liquidação de operações pela aquisição de ativos;
- Taxa de administração;
- Taxa de gestão;
- Taxas para CVM ou para ANBIMA;
- Taxas de custódia;
- Despesas com auditorias;
- Despesas com consultorias especializadas; e

b) **Controle de obrigações do Fundo com Terceiros** – o gestor manterá atualizado o fluxo de caixa de pagamento de todas as obrigações com terceiros, acima referidas, dentre outras, de forma a manter disponibilidades suficientes nas datas aprazadas para os respectivos pagamentos.

10.3.5 Da Adequação à Cotização do Fundo

A RENTA ASSET primará pelo cumprimento das regras de cotização do fundo previstas nos respectivos regulamentos, sendo normalmente estabelecidas em D+1 para aplicações e em D+4 para resgates. Entretanto, dependendo do regime em que o fundo é constituído, se na forma de condomínio fechado ou aberto, haverá que se adotar cuidados diferenciados, conforme adiante exposto, observando a implicação legal de recolhimento de imposto de renda.

a) **Fundo Constituído sob a Forma de Condomínio Aberto** – Neste caso será calculado diariamente a média histórica de resgates e

mantido esse montante, acrescido de 30%, pelo menos, em aplicações em operações compromissadas pelo prazo de 1(um) dia útil, lastreadas em títulos públicos federais;

- b) **Fundo Constituído sob a Forma de Condomínio Fechado** – o gestor manterá atualizado o fluxo de caixa de pagamento dos resgates e manter disponibilidades suficientes nas datas aprazadas para os respectivos pagamentos.
- c) **Obrigações tributárias** - Obrigações de recolhimento do imposto de rendasobre o rendimento de cotas, em face de determinação legal para recolhimento periódico, assim como por ocasião de resgates ou de transferências de cotas;

10.3.6 Da Responsabilidade pelas Decisões

A responsabilidade pelas decisões relacionadas à gestão de liquidez dos fundos será do Comitê de Investimento, a partir de acompanhamento do administrador de carteiras, com o apoio da Área de Gestão de Riscos.

10.3.7 Do Tratamento em Situações Especiais de Ilquidez

- a) São consideradas situações especiais de liquidez aquelas decorrentes da ocorrência de cenário de *stress*, em que são acarretadas possibilidades de resgates em montante superior à média histórica aferida, podendo ocorrerem função de crise aguda nos mercados financeiros e de capitais, ou ainda alterações relevantes nos cenários micro e macroeconômico nacional; e
- b) Para suprir contingências da espécie, o gestor recomendará a de, pelo menos, 15% do patrimônio líquido do fundo em ativos com elevada liquidez, pela soma de ativos a exemplo de títulos públicos federais que mostrem elevada liquidez no mercado secundário, CDB de bancos de primeira linha com liquidez diária, Fundos de Investimentos DI, comoreferencial, e operações compromissadas que tenham como lastro títulos públicos federais, observando os ditames insculpidos no regulamento do fundo.

10.3.8 Risco de liquidez para Fundos 555

A RENTA ASSET é responsável pelo gerenciamento do risco de liquidez dos Fundos 555, constituídos sob a forma de condomínio aberto, exclusivos ou reservados.

Os critérios preponderantes do processo de escolha de metodologia, fontes de dados e/ou qualquer decisão que envolva a gestão de risco de liquidez, asseguram o tratamento equitativo aos cotistas e o cumprimento das obrigações dos Fundos 555.

A RENTA ASSET dispõe de um profissional responsável pela gestão do risco de liquidez dos Fundos 555, no qual zelará pela execução, qualidade do processo, metodologia e

guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas referentes à gestão do risco de liquidez dos Fundos.

A estrutura de gerenciamento de riscos de liquidez para fundos 555 é suportada pelas atividades diárias da Diretoria Risco e Compliance e pelo Comitê de Risco e Compliance, cujo objetivo é discutir os assuntos referentes à gestão de risco de liquidez das carteiras de investimento dos Fundos 555, as discussões (Comitê) sobre o risco de liquidez são realizadas com periodicidade mensal. A periodicidade dos controles de gestão de liquidez é semanal.

A gestão do risco de liquidez tem por objetivo estabelecer indicadores que busquem assegurar a compatibilidade entre a demanda por liquidez estimada e a oferta de liquidez estimada dos Fundos 555.

Os indicadores devem ser estabelecidos de forma individualizada, considerando as diferentes características dos Fundos 555, suas carteiras e estratégias.

A demanda por liquidez estimada deve incluir, necessariamente, as ordens de resgate já conhecidas e que se encontram pendentes de liquidação, além da análise do passivo dos fundos, deve considerar, sempre que aplicável:

- Os valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios consistentes e passíveis de verificação;
- O grau de concentração das cotas por cotista;
- Os prazos para liquidação de resgates;
- O grau de concentração de alocadores, Distribuidores e/ou outros Gestores de Recursos, bem como a análise do comportamento esperado por estes, quando aplicável.

As informações mencionadas serão disponibilizadas de forma anônima e em periodicidade mínima mensal, devendo quaisquer informações que possam viabilizar a identificação do investidor, como CPF/CNPJ, ser excluídas a fim de preservar a sua confidencialidade, observada a Regulação aplicável.

A RENDA ASSET deverá, também, levará em consideração possíveis impactos atenuantes, agravantes e outras características do produto que possam influenciar o passivo dos Fundos 555, pode-se considerar como possíveis impactos atenuantes, agravantes e outras características do produto que possam impactar o passivo dos Fundos 555, incluindo, mas não se restringindo a:

- Prazo de cotização;
- Carência para resgate;
- Taxa de saída;
- Gates (limitadores do volume total de resgates);
- Limite estabelecido nos regulamentos dos fundos sobre concentração por cotista;

- Performance do Fundo;
- Fundos Fechados para captação;
- Captação líquida negativa relevante.
- Possíveis influências das estratégias seguidas pelo Fundo sobre o comportamento do passivo.
- Outras características específicas do produto que tenham influência na dinâmica de aplicação e resgate.

Cada indicador deve se referir a um horizonte de tempo (horizonte da análise), entendido como o período para o qual foram estimadas a demanda e a oferta de liquidez, de forma a mitigar o risco de liquidez dos Fundos 555. Caso o prazo de pagamento de resgate dos Fundos 555 seja inferior a 63 (sessenta e três) dias úteis devem ser observadas, minimamente, para fins de análise, as janelas de resgate do Fundo estabelecidas em regulamento, e a janela de 63 (sessenta e três) dias úteis. Na hipótese de o prazo para pagamento de resgate dos Fundos ser superior a 63 (sessenta e três) dias úteis, deve ser observado, no mínimo, o prazo de resgate dos Fundos.

A gestora analisará as janelas intermediárias até o prazo efetivo de pagamento do resgate/liquidação das cotas dentro do horizonte da análise, a fim de identificar eventuais descasamentos do fluxo de pagamento, quando necessário, em linha com a análise de composição e comportamento do passivo.

Na análise passivo, a RENDA ASSET estimará o comportamento do passivo de seus Fundos 555, para, pelo menos, os vértices de 1(um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) dias úteis, utilizando sua metodologia própria. Esta análise deve atentar-se não apenas ao volume de liquidez dos Fundos 555, mas também às suas características de produto, dinâmica e comportamento de aplicações e resgates.

Como medida de boas práticas, será realizado as análises de liquidez dos Ativos dos Fundos 555, não só sob a perspectiva individual de cada Fundo, mas também sob a perspectiva global de todos os Fundos 555 sob sua gestão, visando aferir se a oferta de liquidez do conjunto de Ativos constantes em seus Fundos é suficiente para fazer face à demanda por liquidez gerada pelo conjunto de cotistas.

Assim, o horizonte da análise deve ser compatível com:

- O prazo da cotização para resgate e liquidação dos Fundos 555;
- O ciclo periódico de resgate, se houver, ou se a liquidez é ofertada em datas fixas;
- As estratégias seguidas pela RENDA ASSET dos Fundos 555;
- A classe de Ativos em que os Fundos podem investir;
- Outros fatores a serem descritos na Política.

Para fins de análises preventivas e detectivas, a gestão de liquidez contém indicadores de *soft limits* e *hard limits*, respectivamente, a serem estabelecidos mediante critério próprio da RENDA ASSET.

A RENDA ASSET definiu como metodologias, métricas e critérios de avaliação preventiva, os seguintes parâmetros:

- Avaliação a cotização do Fundo 555;
- Realização de testes de estresse periódicos com cenários que levem em consideração, no mínimo, as movimentações do passivo, a liquidez dos Ativos e suas obrigações;
- Avaliação da disponibilidade mínima de recursos que seja compatível com o perfil de obrigações dos Fundos 555.

A definição da metodologia deve sempre considerar a evolução da indústria e o histórico de eventuais situações de stress já observadas pelo mercado anteriormente. A metodologia adotada refleti a dinâmica de mercado de cada classe de ativo, tendo como referência as características básicas desses instrumentos e as estratégias utilizadas.

A metodologia estabelecida para gestão de liquidez dos Ativos do Fundo será baseada em ao menos um dos seguintes critérios:

- Fluxo de caixa de cada ativo, entendido como os valores a serem recebidos a título de juros periódicos, amortizações e principal, nos casos de ativos de renda fixa;
- Estimativa do volume negociado em mercado secundário de um ativo, com base no volume histórico, devendo tal volume histórico ser descontado por um fator hair-cut.

A metodologia é ajustada de forma a considerar as especificidades de cada ativo e mercado de negociação. O tratamento dos ativos utilizados como margem, ajustes e garantias, são considerados na gestão do risco de liquidez.

A RENDA ASSET comunicará ao administrador fiduciário qualquer evento de iliquidez dos ativos integrantes dos fundos abertos geridos.

Em caso de período de crise ou situações especiais de iliquidez das carteiras dos Fundos, a RENDA ASSET envidará seus melhores esforços para efetuar a realocação dos ativos do Fundo para atendimento dos critérios estabelecidos na presente política, levando em consideração dois pilares fundamentais:

- O reestabelecimento do status quo do ponto de vista de liquidez da carteira dos Fundos; e
- O melhor interesse dos cotistas, inclusive no que diz respeito à ponderação do melhor equilíbrio entre o pilar descrito acima, e os resultados eventualmente prejudiciais que podem ser obtidos na busca imprudente de liquidez.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira dos Fundos, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, a RENDA ASSET submeterá o Fundo ao procedimento descrito no Artigo 39º da Instrução CVM nº 555/14.

10.4 Risco de Crédito

O monitoramento centralizado das carteiras é realizado pela Diretoria de Gestão de Recursos, que avalia os indicadores de risco e performance para averiguar a carteira de crédito em nível agregado, por produto, segmento, linha de negócio e demais variáveis que julgar relevantes.

Com isso, garante o alinhamento permanente entre as estratégias estabelecidas pela organização e eventuais alterações no cenário de crédito.

A Diretoria de Gestão de Recursos está preparada para controlar precisamente a exposição a crédito de contrapartes, intervindo para reverter eventuais ocorrências em que a exposição observada exceda o desejado.

Serão valorizadas ainda questões como concentração por grupo econômico, produto e região e retornos ajustados pelo risco.

O processo de avaliação e monitoramento é dado inicialmente pela equipe de gestão, a qual irá definir os ativos que integrarão as carteiras, de acordo com a estratégia e o limite para cada fundo. Em seguida, haverá um acompanhamento diário e mensal pela equipe de gestão.

A equipe de gestão será responsável pelo monitoramento e acompanhamento das posições efetuadas, verificando os riscos de crédito e contraparte de cada fundo.

Em casos de desenquadramento ou desvios dos níveis de risco pré-definidos, irá emitir alertas. A equipe de gestão fará verificação diária e se reunirá mensalmente para avaliar as mudanças ocorridas.

Assim como na mensuração dos riscos de mercado, a ferramenta que será utilizada para gestão e o monitoramento dos riscos de crédito será pela ferramenta utilizada pela RENDA ASSET, como também nos testes de estresse.

O processo de gestão e controle de risco de crédito poderá ser submetido a revisões periódicas, com objetivo de manter-se alinhado às melhores práticas de mercado e aderente aos procedimentos de constante melhoria.

11. MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS

A RENDA ASSET manterá armazenado todos os arquivos eletronicamente, pertinentes a esta política pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, conforme legislação vigente, deve ser controlado pela área de Compliance.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as dúvidas sobre as diretrizes desta Política podem ser esclarecidas pelo Compliance da REDA ASSET.